Decreto de 26 de Março de 1945

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5 do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, **Suspende**, a pedido e a partir de 1º do corrente mês, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao snr. Hirio Bevilágua, professor da escola particular de Lageado Bocó, em Carlos Gomes.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de Março de 1945.

Américo Pardo Telles

Prefeito substituto em exercicio